

DECRETO N.º 25.902, DE 18 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, visando ao atendimento de despesas com o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento — FUMEFI.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de setembro de 1986.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS		
25.40	ENTIDADES SUPERVISORADAS		
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS		19.000.000,00
	SUB-TOTAL		19.000.000,00
	TOTAL		19.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJ.FUNDO METROP.DE FINANCIAM.E INVEST.	19.000.000,00		19.000.000,00
18.59.342.7.273			
TOTALS ...	19.000.000,00		19.000.000,00

25.75	FUNDO METROPOL.DE FINANC.E INVEST-FUMEF		
4.3.1.3	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS		19.000.000,00
	SUB-TOTAL		19.000.000,00
	TOTAL		19.000.000,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PROJ.FUNDO METROP.DE FINANC.E INVEST.			
18.59.342.1.273	19.000.000,00		19.000.000,00
TOTALS ...	19.000.000,00		19.000.000,00

TABELA 2 —	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS	
25.75	FUNDO METROPOLITANO DE FINANÇAS E INVESTIMENTOS — FUMEFI	
	TOTAL	19.000.000,00
3A.	NOTA	7.000.000,00
4A.	NOTA	12.000.000,00

DECRETO N.º 25.903, DE 18 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 4.692.400.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e noventa e dois milhões e quatrocentos mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos I e II, do artigo 2.º do Decreto n.º 25.757, de 29 de agosto de 1986.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de setembro de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
14	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
14.33	INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPES		
3.2.5.1	INSTITUOR		4.640.000.000,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS		22.000.000,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA		400.000,00
	SUB-TOTAL		4.662.400.000,00
	TOTAL		4.662.400.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ASSIST.PREVIDENCIARIA SERVIDOR PUBLICO			
15.82.495.2.183	4.662.400.000,00		4.662.400.000,00
TOTALS ...	4.662.400.000,00		4.662.400.000,00

TABELA 3 —	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 14.33 — INSTITUTO DE PREVIDENCIA ESTADO SP-IPES		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	SUBPROGRAMAS
TOTAL	15.82.495	
3.2.5.1	INSTITUOR	4.640.000.000,00
3.2.5.2	PENSIONISTAS	22.000.000,00
3.2.5.3	SALARIO-FAMÍLIA	400.000,00
TOTALS	4.662.400.000,00	4.662.400.000,00

DECRETO N.º 25.904, DE 18 DE SETEMBRO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 16.584,00 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente com a inclusão do Elemento Econômico 4.2.6.0 — Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de setembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de setembro de 1986.

TABELA 1 -		SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
15	SECRETARIA DE OBRAS E MANEJAMENTO		
15.57	EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS - DOP		
4.2.6.0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA		16.584,00
	SUB-TOTAL		16.584,00
	TOTAL		16.584,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA			
15.07.021.2.210		16.584,00	16.584,00
TOTALS ...		16.584,00	16.584,00

REDUÇAO			
15	SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENCAO		
15.57	DEPTO.EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS — DOP		
4.3.5.1	ANOTIFICACAO DA DIVIDA CONTRATADA		16.584,00
	SUB-TOTAL ----		16.584,00
	TOTAL ----		16.584,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			16.584,00
15.07.021.2.210			
TOTALS ----	16.584,00		16.584,00

TABELA 3 -	SUPLEMENTAÇÃO	Cz\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 15.57 - DEPTO.EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS - DOP		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	SUBPROGRAMAS
TOTAL 03.07.021		
4.2.6.0	CONSTIT.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINA	
16.584,00	16.584,00	
TOTALS	16.584,00	16.584,00
EDUCACAO		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	SUBPROGRAMAS
TOTAL 03.07.021		
4.2.5.4	AMORTIZACAO DA DIVISAO CONTRATADA	
16.584,00	16.584,00	
TOTALS	16.584,00	16.584,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 18-9-86

Designando, nos termos do art. 10, da Lei 10.319-68, o bel. Luiz Olavo de Macedo Costa, para substituir o Conselheiro George Oswaldo Nogueira, que, por um período de 10 dias, a partir de 22-9-86, estará exercendo a Presidência do Tribunal de Contas do Estado, durante o impedimento, por férias, do Conselheiro Orlando Gabriel Zanacchi.

Despachos do Governador, de 17-9-86

No processo SPS-1.299-86 e apensos, em que são interessados ADAMASTOR PIMENTA PEREIRA e outros: "Em face da respeitável decisão judicial constante do processo 395-84, da 7ª Vara da Fazenda do Estado, confirmada pelo Acórdão da 5ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça, nos autos de Apelação Cível 60.848-1 da comarca de São Paulo, ficam ratificados os despachos governamentais das pensões concedidas, nos termos da Lei 1.890-78, constantes dos processos SPS: 32.046-79, ADAMASTOR PIMENTA PEREIRA, RG 5.739.935; 26.253-79, ACRISIO DE CARVALHO LIMA, RG 485.242; 29.693-79, ADELINA CONTI, RG 12.590.146; 44.518-82, APOSSO RODRIGUES, RG 17.853.649; 30.598-79, AGRIPPINA DE ALMEIDA CONSTANZA, RG 6.251.040; 28.897-79, ALCIDES SARÃO, RG 9.196.856; 31.801-79, ALEXANDRE RIBEIRO XISTO, RG 57.288; 24.947-79, ALEXANDRINO MACHADO, RG 10.377.212; 27.600-79, ALFREDO CARDOSO, RG 4.391.270; 31.765-79, ALFREDO VILLAR SAMPAIO, RG 2.648.814; 33.626-79, ALVARO GONÇALVES GUIMARÃES JUNIOR, RG 4.341.848; 28.397-79, AMADEU COSTA, RG 19.211.984; 29.175-79, AMÉRICO DI LEO, RG 91.018; 32.745-79, ANÁLIA DE ANDRADE SANDIM, RG 19.105.306; 29.927-79, ANELLA BRUNI, RG 19.302.774; 28.384-79, ANA CONSTÂNCIA DE CAMARGO MONTEIRO, RG 925.989; 31.859-79, ANA NAVARRO CAPARROZ, RG 1.148.002; 28.778-79, ANTONIO PEREIRA COLLAÇO, RG 1.994.627; 28.106-79, ANTONIO CEMBRANELLI, RG 976.415; 46.333-83, ANTONIO CARLOS FOGAÇA, RG 608.954; 31.754-79, ANTONIO DE CASTRO FIGUEIREDO, RG 2.264.550; 28.775-79, ANTONIO DE OLIVEIRA COUTO, RG 7.130.950; 26.509-79, ANTONIO DOS SANTOS GOMES, RG 166.747; 32.265-79, ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG 1.196.811; 28.042-79, ANTONIO JOSÉ TEIXEIRA NUNES, RG 257.931; 28.383-79, ANTONIO MARTINS CARNEIRO, RG 76.346; 34.369-79, ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, RG 14.791.671; 32.255-79, ANTONIO RODRIGUES DE BARROS, RG 2.529.515; 29.024-79, ANTONIO SALUSTIANO DE PAULA, RG 6.549.022; 28.388-79, ANTONIO TOLEDO PRADO, RG 1.724.924; 40.951-81, ANSELMO FERREIRA, RG 14.750.303; 26.526-79, ARDONIRO ASSIS, RG 1.407.981; 25.249-79, ARISTEU ORTIZ DE SALLES, RG 183.257; 31.778-79, ARISTIDES CONCEIÇÃO PAIVA, RG 5.651.437; 47.133-83, ARISTIDES DE JESUS, RG 6.454.429; 26.236-79, ARISTIDES GAMBOA DE SÁ, RG 183.113; 31.545-79, ARMANDO DE AGUIAR BARBOSA, RG 1.667; 26.961-79, ARTHUR DE PAULA SANTOS, RG 310.864; 31.823-79, ARY TELLES SIQUEIRA, RG 2.948.031; 31.741-79, ASSU DE PAULA MACHADO, RG 20.240; 24.734-79, AUGUSTO HOMEM DE GOUVER, RG 2.939.465; 38.959-80, AVELINO FRANCISCO DOS SANTOS, RG 7.270.737; 29.293-79, BENEDITO ALVES COSTA, RG 8.813.099; 26.711-79, BENEDITO DE SOUZA FERRAZ, RG 9.367.573; 32.866-79, BENEDITO DIONÍSIO DA SILVA, RG 2.382.634; 35.737-80, BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO, RG 19.401.106; 29.074-79, BRAZ EDUARDO DE CASTRO BLOTTA, RG 3.889.789; 31.287-79, CARLOS GONÇALVES FOSTES, RG 8.011.077; 26.233-79, CARLOS GUY BLOEM PINHEIRO, RG 1.279.864; 31.248-79, CLOVIS PEREIRA DE CARVALHO, RG 2.502.284; 32.052-79, DANILLO MACHADO DA COSTA, RG 7.873.803; 29.006-79, DAVID ENBAK JUNIOR, RG 320.755; 31.590-79, DOMINGOS DE ALMEIDA, RG 2.564.484; 28.984-79, DULCE CHAD SALVETTI, RG 3.191.898; 31.784-79, DURVAL FERREIRA, RG 3.436.887; 32.030-79, EDGAR DE SOUZA ARANHA, RG 1.795.881; 31.651-79, EDGAR MARCOS DE ARAUJO, RG 990.893; 29.291-79, EDITH ALMEIDA ALVES COSTA, RG 9.904.703; 31.544-79, EDISON RUIVO DE SOUZA, RG 2.288.755; 41.242-81, EDWIGES ANTUNES MARQUES, RG 2.622.654; 30.360-1979, ELBIO VAZ DE CAMARGO, RG 120.161; 30.418-79, ELZA DE ALMEIDA ZAMPIERI, RG 8.394.320; 30.437-79, ENILIO ANA DEI BERINGHS, RG 2.829.984; 33.284-79, ENILIO SIMONETTI, RG 495.248; 32.214-79, ERNANI TOME, RG 2.743.563; 29.171-79, FLAVIO DA SILVA E SILVA, RG 215.557; 29.215-79, FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA, RG 2.414.222; 31.879-79, FRANCISCO MORAÇÃO DE CARVALHO, RG 13.354.702; 31.875-79, FRANCISCO RIBEIRO SAMPÃO, RG 2.822.098; 47.603-83, FREDERICO OSCAR SAMDALL, RG 265.437; 31.357-79, GÊ ALVES ALFREI, RG 1.743.584; 25.360-79, GENTIL GONÇALVES DOS SANTOS, RG 303.476; 44.267-82, GERALDO CORSIMO, RG 1.420.882; 29.380-79, GERALDO MARCONDES DE ANDRADE, RG 422.030; 48.037-83, GERALDO PORTO GOMES, RG 5.214.829; 25.859-79, GRACIANO RIBEIRO, RG 5.048.178; 32.078-79, HABIB RAHAL, RG 6.133.442; 41.834-82, HEITOR GOMES SALGADO, RG 7.513.437; 28.983-79, HELENA BRUNI, RG 19.302.770; 41.284-81, HENRIQUE GIACOMO TIERI, RG 762.401; 26.780-79, IDYLIO AVEROLDI, RG 367.162; 26.777-79, ITOBY ROSARIO RIBEIRO LOPES, RG 3.103.165; 26.090-79, JAYME PERNADES RIBEIRO, RG 2.819.220; 27.541-79, JOAQUIM COTTA, RG 2.590.213; 33.120-79, JOAQUIM MANOEL RODRIGUES, RG 6.089.577; 33.407-79, JOAQUIM TEODOMIRO PEREIRA DA SILVA, RG 519.688; 25.843-79, JOÃO MARTINS PORTELLA, RG 245.995; 31.849-79, JOÃO MACLEIRIO HOMEM, RG 459.308; 26.352-79, JOÃO PINTO DA CUNHA, RG 2.312.701; 30.061-79, JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, RG 735.268; 27.042-79, JOÃO XAVIER DOS SANTOS, RG 9.919.579; 35.683-80, JOEL SANTOS, RG 953.566; 26.579-79, JOSÉ ANTONIO DO ROSARIO, RG 1.516.492; 38.416-80, JOSÉ APARECIDO CARUSO NETO, RG 591.399; 25.486-79, JOSÉ BENJAMIN TO ORRESTES, RG 9.793.819; 26.980-79, JOSÉ COMTE, RG 4.437.152; 29.594-79, JOSÉ GRILLI, RG 593.910; 34.302-79, JOSÉ DA ROCHA BRITO, RG 7.585.943; 41.841-81, JOSÉ DE ANDRADE SANDIM, RG 50.000.102; 26.708-79, JOSÉ DE LIMA, RG 2.293.508; 36.884-80, JOSÉ DE MOURA, RG 2.981.889; 32.119-79, JOSÉ FERNANDES, RG 50.031.004; 24.928-79, JOSÉ DE SIQUEIRA, RG 4.753.693; 28.385-79, JOSÉ LOPES, RG 2.518.916; 31.176-79, JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, RG 19.211.969; 31.147-79, JOSÉ MARCONDES DE MOURA, RG 713.191; 25.116-79, JOSÉ MARQUES GUIMARÃES, RG 2.054.366; 31.548-79, JOSÉ NUNES ROLLO JUNIOR, RG 2.689.605; 37.965-80, JOSÉ PEDRO SAUTURNINO, RG 2.932.872; 29.180-79, JOSÉ PEREIRA DA MOURA JUNIOR, RG 1.686.036; 35.295-80, JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, RG 19.253.933; 29.920-79, JOSÉ TEIXEIRA COELHO, RG 3.254.926; 28.396-79, JOSÉ VAZ JUNIOR, RG 2.439.575; 31.573-79, JUDITH DE ALMEIDA ROBERTI, RG 1.137.015; 37.726-80, JULIA RITA DE JESUS RIBEIRO PEREIRA, RG 1.892.634; 31.528-79, LUIZ ELIAS DE GOUVER, RG 5.170.701; 29.702-79, LAURO PORTO DE OLIVEIRA, RG 11.509.128; 31.341-79, LICÍNIO MARCONDES DE MOURA, RG 2.526.587; 29.272-79, LUIZ CARLOS CELESTINO, RG 4.798.589; 41.840-81, MANOEL ALVES DUARTE, RG 12.929.727; 36.881-80, MANOEL ARISTEU, RG 10.959.475; 25.137-79, MANOEL OLÍMPIO DE OLIVEIRA SANTOS, RG 1.738.778; 29.014-79, MANOEL RODRIGUES BENTO FILHO, RG 19.212.002; 26.191-79, MANOEL SEVERINO DA SILVA, RG 19.253.893; 30.076-79, MARIA CHAD KALAP, RG 10.532.394; 31.252-79, MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, RG 5.569.045; 30.856-79, MARIA LUIZA DE ALMEIDA PRADO, RG 1.193.425; 31.253-79, MARIA MARCONDES DE ANDRADE, RG 1.260.913; 31.817-79, MARIA CARVALHO LIMA, RG 2.503.703; 27.903-79, MARIO DE ASSIS CESAR, RG 4.918.411; 32.924-79, MARIO RIBEIRO DA SILVA, RG 3.437.961; 31.212-79, NAURICY DE PAULA MOREIRA, RG 2.500.335; 32.331-79, MILTON EVANGE LISTA DE ALMEIDA, RG 2.780.716; 26.778-79, MOACYR NAGIB DOS SANTOS, RG 497.602; 26.457-79, MURILLO DE CAMARGO BQ GUERAS, RG 277.514; 44.535-82, NELSON MARTINS FERREIRA, RG 5.825.471; 26.192-79, NESTOR MONTEIRO, RG 19.253.869; 32.044-79, NICOLA QUINTO JANJULIO, RG 1.685.098; 31.749-79, NICOLAU KRUPENSKI, RG 96.647; 46.822-83, OLYMPIO DE PAULA E SILVA, RG 4.305.029; 27.456-79, OLYMPIO REQUINHO, RG 2.567.312; 26.440-79, OVIDIO BRAULIO DE NELLO, RG 845.242; 31.179-79, OSWALDO SOUZA PINTO, RG 103.241; 32.117-79, OTHÉLO MAURI, RG 7.111.862; 29.670-79, PAULO FERREIRA DA SILVA, RG 19.300.303; 31.800-79, PAULO BOEM PRADO, RG 4.585.707; 33.372-79, PAULO EMILIO D'ALESSANDRO, RG 1.023.694; 30.511-79, PAULO OLIVEIRA, RG 5.082.902; 32.592-79, PEDRO COSTA TERCEIROS, RG 5.151.568; 26.441-79, PEDRO GOMES CALVES, RG 92.159; 31.311-79, PEDRO MOURA BORGES, RG 1.281.054; 25.245-79, PLEOMÓRIO DE ANDRADE SANDIM, RG 344.456; 29.210-79, PROPICIO FRANCISCO DE SOUZA, RG 2.535.478; 32.051-79, PROSPERO BARLETTA, RG 2.008.958; 31.543-79, RALPH FORTOURA DUCLOS, RG 2.668.775; 26.881-79, RAHIO DE CAMPOS, RG 105.136; 26.242-79, RAPHAEL SIMIONI, RG 329.206; 25.586-79, RENZO MIGLIO, RG 645.756; 27.397-79, RENATA DELLA DÊA, RG 19.302.762; 28.205-79, ROBERTO LUIZ BRAGA, RG 471.995; 26.779-79, ROQUE BASTOS, RG 883.208; 29.292-79, ROQUE CELESTINO, RG 17.551.146; 39.226-80, ROQUE FERNANDES PINTO, RG 19.302.790; 30.895-79, ROQUE PREZES, RG 6.239.459; 34.108-79, RODRIGO DA ROCHA BRITO, RG 479.730; 29.574-79, ROSA PAWE MARQUES, RG 627.136; 30.370-79, RUBENS DE AZEVEDO MUIZ, RG 5.831.707; 26.485-79, RUBENS DE OLIVEIRA PAULA, RG 15.446.191; 31.804-79, RUBENS RODRIGUES JUNIOR, RG 8.556.044; 27.477-79, RUTH DE BARROS PENTEADO, RG 801.931; 43.049-82, SALVADOR DE ALMEIDA, RG 2.941.925; 44.413-82, SAMUEL JANBY, RG 2.401.918; 35.305-80, SEBASTIÃO FERREIRA DE SANT'ANNA, RG 11.446.737; 26.928-79, SEBASTIÃO SANT'ANNA DE OLIVEIRA SANTOS, RG 2.606.618; 30.634-79, SIMÃO XAVIER DE OLIVEIRA, RG 976.887; 26.782-79, SYLVIO SCHUMACKER, RG 972.867; 32.891-79, TÁQUINIO DI RENZO, RG 9.787.755; 32.118-79, THEODOSIO DIAS, RG 959.319; 27.30